



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N. 3.711 / 2009

*Reconhece como de Utilidade Pública
Municipal a Organização Não
Governamental Salvando Vidas*

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública Municipal a Organização Não Governamental Salvando Vidas, sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.295.235/0001-22, com sede na Rodovia BR 356, nº 44, Bairro São Pedro, Muriaé – MG.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 18 de março de 2009.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé